

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Interrupção de Licença sem Vencimentos a Servidora Concursada da Prefeitura Municipal de Itabela, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **CRISMARA MARQUES DE SANTANA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper licença sem vencimentos à servidora **CRISMARA MARQUES DE SANTANA**, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 01 de abril de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal